

LEI MUNICIPAL Nº. 5.346, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a doação de imóvel e dá outras providências.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 15.09.2025, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 24-A da Lei Municipal nº. 4.430, de 07 de abril de 2014, bem como na Lei Municipal nº. 4.175, de 18 de abril de 2011, autorizado a proceder com a doação do imóvel registrado na matrícula sob nº. 8.522 junto ao Registro de Imóveis competente do Município de Lucélia/SP, constituindo-se de *"Área Urbana, denominada como Imóvel "F-1", situado do lado ímpar da Al. Demétrio Cavlak, distante 53,75 metros da Rua Altino José Pereira, na vila Cayres, neste Município e Comarca de Lucélia, com a área superficial de 860,625 m², compreendido dentro do seguinte roteiro: inicia-se pelo marco 4-A, cravado na margem da Al. Demétrio Cavlak; daí segue no rumo magnético de 27º50` SO e na distância de 76,50 metros, confrontando com o imóvel F até o marco 2-A; deflete a direita e segue no rumo magnético de 62º10` NO e distância de 11,25 metros, confrontando com o imóvel C até o marco 3; deflete a direita e segue no rumo magnético de 27º50` NE e distância de 76,50 metros confrontando com o imóvel G até chegar ao marco 4; deflete novamente a direita e segue no rumo magnético de 62º10` SE e distância de 11,25 metros, confrontando com a Al. Demétrio Cavlak até encontrar o marco inicial 4-A"* à empresa **José Ailton Machado Lucélia - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 02.470.539/0001-30, com sede na Alameda Demétrio Cavlak, nº. 3.323 - Vila Cayres, Lucélia/SP.

Art. 2º - Correrão à conta exclusiva da donatária todas as despesas de registro, averbação e impostos que recaírem sob a presente doação.



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO